

Dívidas fiscais e à segurança social – Regularização excepcional

Foi publicado no dia 31 de outubro último o Decreto-Lei n.º 151-A/2013, o qual aprova um regime excecional de regularização de dívidas fiscais e à segurança social.

Este regime aplicar-se-á às regularizações de dívidas que ocorram até 20 de dezembro de 2013 e cujo prazo legal de cobrança tenha terminado até 31 de agosto de 2013.

De acordo com este regime, a regularização em dívida permitirá:

- dispensar o pagamento de juros de mora, juros compensatórios e custas do processo de execução fiscal; e
- reduzir as coimas associadas. O pagamento de parte do capital em dívida permite a dispensa proporcional do pagamento de juros e custas devidas, não afastando contudo a aplicação das coimas. Este diploma entrará em vigor amanhã, dia 1 de novembro de 2013.

Para informação adicional, por favor contate:

VISEU

Quinta do Amieiro lote 5 loja J Pascoal

Abraveses

3515-828 Viseu

TEL (+351) 232 450 118

FAX (+351) 232 450 118

TM (+351) 969 171 776

EMAIL viseu@fiscosegur.com

António Luís Fernandes

Sénior Partner e Fundador

antoniofernandes@fiscosegur.com

TM (+351) 961 386 190

CASTRO DAIRE

Rua da Seara n.º 118

Castro Daire

3600-239 Castro Daire

TEL (+351) 232 371 048

FAX (+351) 232 371 048

TM (+351) 963 919 542

EMAIL cdaire@fiscosegur.com

VEJA MAIS

NEWSLETTERS

Capture o código

ou aceda a

www.fiscosegur.com



A presente Newsletter foi elaborada pela Fiscosegur, Contabilidade, Fiscalidade e Consultoria, Lda com fins exclusivamente informativos, não devendo ser entendida como forma de publicidade. A informação disponibilizada bem como as opiniões aqui expressas são de carácter geral e não substituem, em caso algum, o aconselhamento jurídico para a resolução de casos concretos, não assumindo a Fiscosegur, Contabilidade, Fiscalidade e consultoria, Lda qualquer responsabilidade por danos que possam decorrer da utilização da referida informação. O acesso ao conteúdo desta Newsletter não implica a constituição de qualquer tipo de vínculo ou relação entre técnico oficial de contas e cliente ou a constituição de qualquer tipo de relação jurídica. A presente Newsletter é gratuita e a sua distribuição é de carácter reservado, encontrando-se vedada a sua reprodução ou circulação não expressamente autorizadas. Caso pretenda deixar de receber esta Newsletter, por favor envie um e-mail para o endereço marketing@fiscosegur.com.